

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”)

1.1 Aquisição de 1(um) Gaveteiro volante, 100% MDF, com 4 gavetas, medindo 69,4 cm de altura, 40 cm de largura e 50,8 de profundidade com as seguintes especificações:

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	GAVETEIRO VOLANTE, 100%MDF, Revestimento Melamínico, na cor madeira. Quantidade de Gavetas: 4, medindo 69,4cm de Altura, 40cm de Largura e 50,8cm de Profundidade, Tipo Pés: Com Rodízio. Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava. Tipo Puxadores: Embutido.	01	R\$740,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 740,00</b>

1.2 Trata-se de aquisição de bem usual de mercado por meio de dispensa de licitação, cujo critério de julgamento será menor preço, em sua forma eletrônica.

1.3 O item único enquadra-se na classificação de bem comum, tendo em vista que pode ser especificado e tem as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva.

1.4 Trata-se de compra imediata e o prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**1.5 A vigência do contrato oriundo desta aquisição é até a entrega imediata do bem móvel no prazo estipulado acima.**

1.6 O bem deverá ser entregue na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG – Sede da Câmara Municipal de Unaí, preferencialmente das 12:00 às 18:00 horas ao SECOMP.

1.7 Para o bem fornecido através deste processo de aquisição, o fornecedor deverá oferecer uma **garantia mínima de 30 dias**, período no qual pode ser acionada para sanar problemas detectados no bem móvel.

1.8 O serviço de montagem e instalação não será necessário, tendo em vista que ficará a cargo da Câmara Municipal de Unaí.

1.9 O item deverá ser original de fábrica e novo (sem uso, reforma ou recondição) e com certificado de segurança, quando houver.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)



2.1 A presente contratação visa suprir demanda desta Casa de Leis, conforme DFD, para uso em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos da Câmara Municipal de Unaí (MG).

2.2 Surge-se a necessidade da aquisição de um móvel pequeno denominado gaveteiro, para que o departamento de Apoio ao Processo Legislativo tenha o mínimo de apoio possível para o desenvolvimento de suas atividades com guarda dos materiais em local seguro e de fácil acesso para a utilização durante as reuniões, haja vista que pela dinâmica dos trabalhos alguns materiais e documentos precisam estar prontamente ao alcance dos servidores e vereadores no plenário e no local não tem armário ou outro meio que permita o armazenamento e arquivo de documentos ou outros materiais de expediente necessários.

2.3 Vale ressaltar que o item a ser adquirido não se enquadra como bens de luxo, conforme Portaria n.º 4.729/2022.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”)**

3.1 A descrição da solução como um todo se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere ao fornecimento do bem elencado neste Termo de Referência, facilitando assim o trabalho do departamento de Apoio ao Processo Legislativo e as atividades dos parlamentares durante as reuniões plenárias.

3.2 A vida útil do bem a ser adquirido é considerada longa, podendo durar muitos anos e assim será vantajoso para a Administração.

3.3. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, prevê, para a Administração Pública, a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo hoje está regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

3.4. O valor previsto na dispensa supramencionada está dentro do limite previsto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e a Câmara tem dotação orçamentária para arcar com tal despesa. Logo, a aquisição é medida necessária ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)**

4.1 Para a aquisição do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação exigidos neste TR.

4.2 Descarregamento do bem sob responsabilidade da futura empresa contratada no endereço e setor indicados no item 1.7 deste Termo de Referência.

4.3 A futura contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da entregas do bem, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto no local especificado.

4.4 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para o item fornecido.

4.5 Responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção, do objeto com avarias ou defeito.

4.6 A licitante deverá entregar o item de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no presente TR.

4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

4.8 Não haverá necessidade de vistoria.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”)**

5.1 O item deverá ser entregue dentro do prazo estipulado e no local indicado no item 1.7 deste TR em dia útil de segunda a sexta-feira, preferencialmente em horário de expediente, ao SECOMP, conforme especificações descritas, novo, lacrado, não podendo ser entregue com defeitos, faltando peças ou danificados.



5.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela CÂMARA, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.3 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CÂMARA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

5.4 A CÂMARA se reserva o direito de não receber o bem em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, exceto se for de qualidade superior.

5.5 Qualquer tolerância por parte da CÂMARA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo de Referência e podendo a CÂMARA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”)**

6.1 A fiscalização da entrega do bem será feita pelo chefe do SECOMP ou outro servidor designado e a Gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor Geral da Casa ou outro servidor designado pelo presidente da CÂMARA.

6.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO e GESTÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

## **7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Trata-se de aquisição de bem permanente comum, de entrega imediata, a ser adquirido mediante dispensa eletrônica.

7.1.2. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.1.3. As propostas serão classificadas em primeiro lugar levando em consideração o menor preço por item.

7.1.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da executabilidade de sua proposta.

7.1.5. O presente processo licitatório será por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”)**

8.1 O pagamento acontecerá após a entrega e o recebimento do bem pelo fiscal do contrato, no prazo de 3 dias.

8.2 Caso o bem apresente defeitos que impeçam a utilização, antes do pagamento, a contratada deverá providenciar, sob suas expensas, outro equipamento da mesma ou superior qualidade para substituição.



- 8.3 O pagamento ocorrerá somente após a entrega do bem substituído, no caso do item 8.2.
- 8.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ter-se-á o prazo de 3 (três) dias para fins de liquidação.
- 8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;
- 8.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA ou liquidez da nota de empenho.

## **9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)**

9.1 A aquisição do item será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2 Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>.

9.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.4.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem



os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)

9.6 Declaração que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.7 Declaração que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.8 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9.9 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.10 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação para entrega imediata, cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, i)**

10.1 A mediana estimada para aquisição de 1 gaveteiro em MDF com 4 gavetas é de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme pesquisa extraída no site do Governo Federal <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, cujo parâmetro utilizado foi: ano de 2023, nome do material gaveteiro móvel, esfera Federal, Estadual e Municipal (ANEXO I).

10.2 Ademais, nos termos do DFD, a administração fez também pesquisa direta com dois fornecedores locais: Minas Móveis e VIP Móveis para Escritório e uma pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo “Magazine Luiza”, no dia 28/2/2024, às 16:58hs, (ID 4C.147), obtendo os preços de R\$621,00, R\$593,00 e 617,74, respectivamente.

10.3 Assim, o valor previamente estimado para aquisição de 1 gaveteiro, nos termos deste TR, considerando a mediana extraída do banco de preços público será de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) e está compatível com os valores praticados pelo mercado.

#### **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)**

11.1 O orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta aquisição, conforme saldo de dotação (ANEXO 2).

11.2 A aquisição em questão, estimada em R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) deverá ser empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Unai

Unidade Orçamentária: 01.02.00 - Departamento de Administração

Funcional Programática: 01.122.1000.2007

Fonte de Recursos: 1.500

Elementos de despesa: 4.4.90.52

Fichas: 33.

#### **12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)**



12.1 A Câmara Municipal de Unaí não elaborou, ainda, especificamente o seu Plano Anual de Contratações. Todavia, no Plano Plurianual Vigente (Lei Municipal n.º 3.437/2021) consta o Programa 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e a Ação n.º 2007.

12.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2024 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação em anexo.

### **13 – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí (MG), 12 de março de 2024.

**Gabriela Santos Barbosa**  
Oficial de Atividades da Secretaria

**Silvana Gonçalves de Almeida**  
Agente de Atividades da Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILVANA GONCALVES DE ALMEIDA**, CPF: 064.56\*. \*\*6- \*5 em **12/03/2024 14:41:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1466.7641.3554.V854.8718**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GABRIELA SANTOS BARBOSA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 125.81\* \*\*6- \*2 em **12/03/2024 14:39:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1466.2A39.6476.X41R.1313**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **56.570** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 3/CACP/2024**

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.81\* \*\*6- \*2, em **12/03/2024 - 14:39:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 1471.0Z39.047A.X101.4318

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 695,53**

MEDIANA  
**R\$ 740,00**

MENOR  
**R\$ 250**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera

**GAVETEIRO MÓVEL\, MATERIAL:MADEIRA MDF\, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN\, ALTURA:620 MM\, LARGURA:432 MM\, PROFUNDIDADE:500 MM\, COR:MARROM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS\, PUXADORES E FECHADURA** **GAVETEIRO MÓVEL** **2023** **Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00006	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	13	R\$250	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA	389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA	14/08/2023
00008/2023	00024	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	73	R\$284,9315	SOUSA & MINETTO MOVEIS E EXPOSITORES DO BRASIL LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	21/03/2023
00055/2022	00046	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	5	R\$305	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	26/01/2023
00002/2023	00063	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	50	R\$380	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/11/2023
00051/2022	00026	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	120	R\$400	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	23/08/2023
00004/2023	00022	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	10	R\$400	WM COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158401 - CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	07/12/2023

Relatório gerado dia: 12/03/2024 às 12:35

Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)





00021/2023	00023	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	20	R\$420	EMPORIO DO MOVEL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	14/12/2023
00051/2022	00088	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	25	R\$428	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	23/08/2023
00051/2022	00062	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	8	R\$428	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	23/08/2023
00005/2023	00010	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	6	R\$429	COMFORT MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/05/2023
00017/2023	00004	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	85	R\$490	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	15/06/2023
00016/2023	00053	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	26	R\$615,38	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00080/2023	00037	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	4	R\$624,47	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	01/11/2023
00007/2023	00063	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	10	R\$648	MARCELO MOHALLEM	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	31/08/2023
00001/2023	00008	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$689	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA	389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA	14/08/2023
00010/2023	00003	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	7	R\$709	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/03/2023
00076/2023	00026	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	20	R\$740	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	05/10/2023
00007/2022	00014	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	250	R\$770	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	926653 - INSTITUTO DE TERRAS E COLON DO EST RORAIMA	10/02/2023
00016/2023	00047	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00027	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	11	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023



00016/2023	00040	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	11	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00034	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00015	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	11	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00009	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$773	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00002	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	11	R\$774	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00035	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$860	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00048	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$860	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00016/2023	00010	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	2	R\$860	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023
00003/2023	00007	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	65	R\$864,60	MSS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA	926475 - MIN.PUB.CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	24/10/2023
00012/2023	00007	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	32	R\$950	STARFLEX COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	05/12/2023
00069/2022	00007	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	38	R\$1280	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	20/01/2023
00069/2022	00017	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	28	R\$1318	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	20/01/2023
00016/2023	00054	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	22	R\$1537	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	30/05/2023



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL			SALDOS DE DOTAÇÃO							12 mar 2024 13:50 FOLHA: 1 Período 01/01/2024 até 12/03/2024
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
33	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.644.891.35	0.00	0.00	1.853.477.53	30.398.00	0.00	761.015.82	
	1.500.000.00	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	2.644.891.35	0.00	0.00	1.853.477.53	30.398.00	0.00	761.015.82	
		<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>2.644.891.35</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>1.853.477.53</b>	<b>30.398.00</b>	<b>0.00</b>	<b>761.015.82</b>	

